



DECRETO N.º 12/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre Antecipação da Feira Livre municipal do dia 31 de março de 2023 para o dia 30 de março de 2023 e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

Considerando que o dia 31 de março (sexta-feira) é feriado municipal em homenagem a Emancipação Política do Município de Brejinho - PE;

DECRETA

Art. 1º. Fica antecipado a feira Livre municipal do dia 31 de março de 2023 (sexta-feira) no âmbito do município, para o dia 30 de março de 2023 (quinta-feira).

Parágrafo único. A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como coleta de lixo, atendimento médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

GILSOMAR
BENTO DA
COSTA:78108
500400

Assinado de forma
digital por GILSOMAR
BENTO DA
COSTA:78108500400
Dados: 2023.03.28
12:25:04 -03'00'

Brejinho – PE, em 28 de março de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO
Recebido em 29/03/2023
Assinatura

Recebi em 29/03/2023
[Handwritten signature]

PUBLICADO EM:
29/03/2023
[Handwritten signature]
Responsável